LEI Nº 2.453/2014

Altera redação do art. 1º da Lei Municipal Nº 2.407/2014 de 10.06.2014, que autoriza o Executivo Municipal a receber área de terreno urbano em doação, nos termos do art. 14, IX da Lei Orgânica Municipal.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal Nº 2.407/2014 de 10.06.2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Art. 1º -*** *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, uma área de terreno urbano, remanescente ao conjunto habitacional Vila Americana, medindo 7.505,70m² (sete mil quinhentos e cinco metros quadrados e setenta decímetros quadrados), sob matrícula Nº 13.063 do Registro de Imóveis da Comarca de São Mateus do Sul, localizado na Vila Americana, neste município, de propriedade de Sérgio Polak; José Ernani Polak e sua esposa Matilde Olicheski Polak; Paulo Celso Polak; Alcides Maidl; Pedro Ivo Polak e sua esposa Ymiracy Nascimento de Souza Polak e Antonio Luiz Polak e sua esposa Rosalina Pelissari Polak."*

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 22 de julho de 2014.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal